RESOLVE:

- Art. 1º Designar editor da Revista CNJ e estabelecer os membros do Conselho Editorial.
- Art. 2º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas –SEER, software livre e gratuito, como sistema de editoração e publicação do periódico.
- Art. 3º Fica designado como editor da Revista CNJ o Juiz Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ.
 - Art. 4º Integram o Conselho Editorial da Revista CNJ os seguintes membros:
 - I Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;
 - II Carlos Vieira Von Adamek, Secretário-Geral do CNJ;
 - III Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
 - IV Juliana Amorim de Souza, Chefe de Gabinete da Presidência do CNJ;
 - V Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora Executiva do DPJ;
 - VI Igor Caires Machado, Diretor de Projetos do DPJ;
 - VII Igor Guimarães Pedreira; Diretor Técnico do DPJ; e
 - VIII Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, Analista Judiciário, especialidade Biblioteconomia, do DPJ.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

PORTARIA Nº 34 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo e conferiu ao Conselho Nacional de Justiça a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça pode regulamentar a atuação administrativa do Judiciário, nos termos do art. 103-B, § 4°, I, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a missão institucional do Conselho Nacional de Justiça de coordenar, planejar e supervisionar a administração da Justiça, promovendo o alinhamento nacional quanto às questões envolvendo a cooperação jurídica internacional;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Comitê Gestor Judiciário das demandas atinentes a questões envolvendo cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal.
- Art. 2º São atribuições do Comitê:
- I fazer diagnóstico relativo aos principais problemas enfrentados pelos tribunais sobre a cooperação jurídica internacional;
- II realizar estudos sobre políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário relacionadas à cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal;
- III opinar tecnicamente em processos relacionados ao estabelecimento de atos de cooperação técnica internacional em matéria civil e penal;
- IV apresentar propostas de edição de Resolução e outros atos normativos ao Plenário do CNJ;
- V atuar junto aos órgãos públicos no cumprimento dos normativos de cooperação técnica e jurídica internacional.
- Art. 3º Integram o Comitê:
- I Henrique Ávila,#Conselheiro do CNJ, que o presidirá;
- II Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do CNJ;

- III Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;
- IV Carl Olav Smith, Juiz Auxiliar da Presidência;
- V Marcus Lívio Gomes, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- VI Juliana Amorim Zacariotto, Chefe de Gabinete da Presidência do CNJ.

Parágrafo único. O apoio logístico e a execução das deliberações do Comitê ficarão a cargo da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

- Art. 4º O Comitê poderá contar com auxílio de outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.
- Art. 5º Este Comitê encerrará suas atividades com apresentação de relatório e propostas no prazo de doze meses, prorrogável por igual período.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

PORTARIA Nº 35, DE 22 FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria nº112/2016, estabelecendo nova composição à Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o art. 1ºda Portaria nº112/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual.
- Art. 2º Acrescentar o art. 2º à Portaria nº 112/2016, com a seguinte redação:
 - Art. 2⁰ Integram a Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual os seguintes Conselheiros, sob a presidência do primeiro:
 - I Valdetário Andrade Monteiro;
 - II André Luis Guimarães Godinho;
 - III Daldice Maria Santana de Almeida.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri.